



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município, bem como o Decreto n. 55, de 11 de abril de 2017, além das demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica permitido ao **63.731.472 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.731.472/0001-34, com sede na Rua Coronel Honório Palma, 810, centro, nesta cidade de Altinópolis/SP, a título precário e por tempo determinado, no dia 23 de novembro, o uso do Parque da Santa Cruz para a realização do evento Mega Encontro de Carro Rebaixado e Som Automotivo.

Parágrafo Único. As condições e responsabilidades do Município e do Permissionário constarão de termo próprio a ser firmado entre as partes.

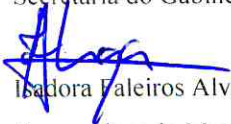
Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de novembro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Isadora Saleiros Alvarenga
Procuradora do Município de Altinópolis